



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022**  
**SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS**

MUNICIPIO DE BOM RETIRO

UASG: 988049

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **POR ITEM.**

Data e horário da sessão eletrônica do pregão: **Dia 23/08/2022, às 09h00min.**

**\*\*POR FAVOR, LEIA ATENTAMENTE AO EDITAL!!!!**

**\*\* DEVE SER SEGUIDA A DESCRIÇÃO E UNIDADE DE MEDIDA DOS PRODUTOS CONFORME O TERMO DE REFERENCIA DESTA EDITAL.**

## **1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Bom Retiro, através do Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 09h00min do dia 23 de agosto de 2022**, no seguinte endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela *portaria nº 576/2022*, realizarão a abertura do pregão eletrônico, objetivando o (a) Aquisição de medicamentos padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e saúde mental, em atendimento as Unidades Básicas de Saúde e Samu, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 7.892/13, Decreto 10.024/19, Decreto Municipal 95/2021 e Lei nº 123/06, todos com sua redação atual.

## **2. OBJETO**

2.1. Aquisição de medicamentos padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e saúde mental, em atendimento as Unidades Básicas de Saúde e Samu.

2.2. O presente processo justifica-se pela necessidade de atendimento da população, no fornecimento de medicamentos básicos e especializados, conforme preconiza o SUS.

## **3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br) / [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

**3.1.** Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções dos incisos III e IV do Artigo 156 da Lei Federal n.º. 14.133/21, com suas alterações posteriores e que:

- Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou ainda, em regime de recuperação judicial ou extrajudicial;
- Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Bom Retiro ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Funcionem sob regime de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;
- Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;

**3.2.** Os impedimentos caso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penais cabíveis, conforme legislação vigente;

**3.3.** Serão considerados em condições de participar as empresas que fornecerem os elementos necessários à satisfação das exigências dos artigos 62 da Lei Federal nº 14.133/21.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo e atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### 5. DO CREDENCIAMENTO

**5.1.** Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - Credenciar-se previamente no Sicaf;

II - Remeter, no prazo estabelecido, **exclusivamente via sistema**, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

VI - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**5.2.** O fornecedor descredenciado no Sicaf terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

### 6. DO PROCEDIMENTO

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro Oficial abrirá a sessão pública, no sistema eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **Termo de Referência, Anexo I**, deste Edital de Pregão Eletrônico e conforme item 7.3. deste edital.

**6.1.1. A proposta de preços deverá ser preenchida dentro do portal do cidadão do município, conforme roteiro especificado no item 7.2. deste edital. (Não acessar pelo Google Chrome)**

**6.1.2.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços preenchida de acordo com o que diz no item 6.1.1. até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**6.2.** Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

**6.3.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente, por meio do provedor eletrônico.

**6.4.** Os licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

**6.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

**6.6.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance.

**6.7.** Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o modo de disputa Aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

**6.7.1.** Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 0,01 (um centavo) ou 0,01% (um por cento) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**6.7.2.** Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.7.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**6.7.4.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**6.7.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**6.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), contraposto diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

**6.9.** No caso de desconexão com o Pregoeiro Oficial, no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.9.1.** Em havendo desconexão entre o Pregoeiro Oficial e os demais licitantes por tempo superior **a 10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal via Site Oficial, sendo que na retomada, os atos até então praticados serão considerados válidos.

**6.10.** O Pregoeiro Oficial anunciará o licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

**6.11.** Após aceitação da proposta, será verificada a regularidade cadastral do licitante de melhor lance, dos documentos já anexados dentro do sistema do Comprasnet.

**6.11.1. O fornecedor poderá deixar de apresentar os documentos solicitados no item 10, desde que apresente o Sicaf atualizado. Os demais documentos que não forem apresentados no registro do Sicaf, deverão ser apresentados nos documentos de habilitação.**

**6.12.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, se for o caso, na ordem de classificação,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta e/ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.13.** Em sendo considerado habilitado, o licitante de menor lance será declarado vencedor.

**6.14.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo dos demais meios de publicidade existentes.

**6.15..** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

**6.16.** O resultado do julgamento do certame e todos os demais trâmites existentes estarão à disposição no Portal do Cidadão do Município de Bom Retiro.

**6.17.** A licitante adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua disponibilização pelo setor competente, podendo ser assinada digitalmente ou escaneada e encaminhada via correio ou via e-mail.

**6.18.** Quando a licitante adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, serão chamados os demais licitantes, na ordem de classificação.

### 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.2.** A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser preenchida dentro do Portal do Cidadão do município, conforme segue, e anexada dentro do sistema do Comprasnet.

#### **7.2.1. ROTEIRO PARA CADASTRO DE PROPOSTA ON-LINE**

Endereço Eletrônico: <https://bomretiro.atende.net/>

Passo a passo para enviar proposta de licitações online:

1º passo: Fazer o cadastro da Empresa – escolher a finalidade: Serviços do Portal do Cidadão.

2º passo: Após realização do cadastro o portal atende net enviará e-mail contendo o link de liberação. A Empresa deverá clicar no link de confirmação (observar se o e-mail não foi para a caixa de “spam” ou “lixo eletrônico”).

3º passo: Após a confirmação, o acesso poderá ser liberado pelo Departamento de Licitações, sendo solicitado a liberação de acesso através do e-mail: [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br).

A senha a ser utilizada é a mesma do e-mail cadastrado.

**OBS.: SE A EMPRESA JÁ FOR CADASTRADA FAZER O LOGIN.**

4º passo: Após fazer o “login” ir para “buscar serviços”: digite nesse campo “propostas” e abrirá a tela: Enviar Proposta de Licitações;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

5º passo: Enviar Proposta de Licitações: clique em acessar online;

6º passo: Enviar Proposta de Licitações: Escolha o Pregão ou Licitação desejada e clique no ícone à direita “adiciona proposta”. Nos campos marca e modelo, os mesmos devem ser preenchidos. Caso não conste o nome desejado, solicitar inclusão por e-mail.

7º passo: Após inserir a proposta clique em confirmar e imprimir relatório de propostas. Após confirmar a proposta observar se há a necessidade de desativar o “pop-up”, para impressão da proposta.

**Obs. Após a proposta impressa, a mesma poderá ser assinada e deverá ser anexada nos documentos dentro do sistema do Comprasnet.**

**NO CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (49) 3277-0183.**

**7.2.2. Lembrando que a proposta de preços é totalmente sigilosa, sendo disponibilizada a Comissão de Licitações somente após a liberação dos documentos de habilitação dentro do sistema Comprasnet.**

**7.3. A proposta de Preços deverá:**

**7.3.1.** Atender, integralmente, o objeto do certame, contendo a marca do produto ofertado, de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência, Anexo I**, deste Edital;

**7.3.2.** Conter dados que a identifique, indicação da Razão Social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), estes podendo ser colocados em um documento anexo a proposta gerada pelo sistema.

**7.3.3.** Conter, expressamente, que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão Eletrônico, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

**7.3.4.** Conter prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura e apresentação;

**7.3.5.** Poderá ser incluso no documento da Proposta, os descritivos das declarações solicitadas nos anexos II e III deste edital;

**7.4.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**7.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

**7.6.** A licitante poderá inserir em sua proposta ou anexo o número do banco, agência e conta corrente, para a qual, deverá ser emitida a ordem bancária.

### **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES**

**8.1.** O julgamento das propostas será realizado em conformidade com Art. 5º, do Decreto nº 10.024/19.

**8.2.** Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço** por item.

**8.3.** Serão desclassificadas no julgamento:

**8.3.1.** As propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

**8.4.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

**8.5.** Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referir a equipamento de fabricação da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.6.** Não serão considerados motivos de inabilitação e/ou desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta e/ou documentos, desde que sejam irrelevantes para o processamento da Licitação e não firam o direito das demais licitantes.

**8.7.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **9. DA PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO DE ME E EPP**

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**9.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

**9.3.** No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 9.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**9.6.** O disposto no subitem 9.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**9.7.** A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.7.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.7.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.8.** A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio da Certidão da Junta Comercial, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### 10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**10.1.** O licitante cadastrado deverá anexar os seguintes documentos no sistema Comprasnet, sob pena de inabilitação:

✓ **Proposta de preços preenchida conforme o item 7.2.1. deste edital;**

✓ Registro comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria, Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício ou Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;

✓ Cópia de documento oficial com foto, para identificação do representante da empresa;

✓ Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

✓ Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (unificada);

✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual;

✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal;

✓ Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista

✓ Certificado de registro da empresa no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina e/ou em outro Conselho de Classe que regulamente profissões que possuam





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

aptidão técnica para o exercício das funções objetivadas por este credenciamento, no âmbito deste Estado.

- ✓ Certificado de Responsabilidade Técnica da empresa junto ao CRF/SC;
- ✓ Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos para a Saúde e Medicamentos, vigente, expedido pela ANVISA, com cópia da publicação na imprensa oficial.
- ✓ Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente, emitida pela ANVISA, e equivalente publicação na Imprensa Oficial.
- ✓ Certidões negativas de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com no Máximo 60 dias de emissão;

**Obs.: Considerando a implantação do sistema *eproc* no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema *eproc* quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. Para licitantes de outros estados, verificar na certidão a exigência de documentação complementar para validação.**

- ✓ Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Anexo do Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, **Anexo III**, deste Edital.
- ✓ Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, **devidamente identificado**, nos termos do modelo constante do **Anexo II**, deste Edital.

**10.2.** Os documentos de habilitação e proposta de preços **não** precisarão ser encaminhados posteriormente, nem fisicamente e nem por e-mail, apenas anexados dentro do sistema.

### 11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1.** Declarada a vencedora, a Pregoeira dará um prazo máximo de 1 hora para que qualquer licitante, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, possa manifestar suas intenções de recorrer. Sendo acatado pela Pregoeira, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurados vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**11.2.** Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recursos e adjudicação do objeto ao vencedor, também durante a sessão.

**11.4.** Os recursos serão recebidos, examinados e decididos pelo Pregoeiro Oficial e, quando mantida a sua decisão, encaminhado a autoridade superior competente para deliberação.

**11.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**11.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

**12.1.1** advertência;

**12.1.2** multa;

**12.1.3** 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

**12.1.4** 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

**12.1.5** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

**12.1.6** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

**12.2** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

**12.2.1** não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

**12.2.2** retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

**12.2.3** paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

**12.2.4** entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

**12.2.5** alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

**12.2.6** prestação de serviço de baixa qualidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

**12.3** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 12.1.

**12.4** A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

**12.5** As sanções relacionadas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

**12.5.1** deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

**12.5.2** apresentar declaração ou documentação falsa;

**12.5.3** ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

**12.5.4** não mantiver a proposta;

**12.5.5** falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

**12.5.6** comportar-se de modo inidôneo;

**12.5.7** cometer fraude fiscal.

### 13. DO FORNECIMENTO

**13.1.** Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente, sem ônus ao município.

**13.2** A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitado.

**13.3** Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte do Almojarifado Central, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

**13.4.** O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço do Almojarifado Central, sob pena de sanções administrativas, no horário das 9h às 12h das 13:30h às 17:00h, conforme endereços abaixo:

Almojarifado Central	Av. Major Generoso, 350 - Centro
<b>Unidade Básica de Saúde Central (entrega de medicamentos)</b>	<b>Rua Doutor Faustino, s/n – Centro</b>

**13.5. Prazo de entrega dos produtos:** deverá ser de **10 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

**13.6.** Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

### ESTADO DE SANTA CATARINA

**13.7.** Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo**, para a efetivação do pagamento.

**13.8.** O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário designado, nos termos do artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133/21. Poderá o responsável recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

**13.9.** A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina, sem haver pedido mínimo exigido pelo fornecedor.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**14.1.** Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado **somente quando houver a liquidação total do empenho**.

**14.2.** Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente, preferencialmente, em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos.

**14.3.** O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício ou e-mail, dirigida a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

**15.2.** As respostas a tais esclarecimentos serão encaminhadas via e-mail e divulgados em sítio eletrônico, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**15.3.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.4.** O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

**15.5.** O edital completo estará disponível no website oficial: [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br), site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), Portal do Cidadão do Município e Portal da Transparência. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, sito na Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro/SC, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone: (49) 3277-0183 e pelo e-mail [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br).

### **16. DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

### **17. DOS ANEXOS DO EDITAL**

**17.1** - Segue anexos ao Edital como parte integrante do mesmo:

**17.1.1- Anexo I** - Termo de Referência;

**17.1.2- Anexo II** - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

**17.1.6 – Anexo III** – Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

**17.1.7 – Anexo IV** - Modelo Minuta do Contrato.

### **18. CASOS OMISSOS**

**18.1.** Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Legislação vigente e pela Pregoeira.

Bom Retiro/SC, 25 de julho de 2022.

Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTO MÁXIMO:**

1.1. A planilha de custos foi elaborada com base em orçamentos realizados com empresas que atuam no ramo, atas de processos licitatórios realizados anteriormente e em processos licitatórios realizados por órgãos da administração pública.

Itens	Quantidade	Unidade medida	de Descrição	Média
1	5.000	Xarope	Acebrofilina 50mg/ml	R\$ 2,6999
2	5.000	Ampola	Acetato de dexametasona + fosfato dissódico de dexametasona 3mg+3mg/ml	R\$ 5,0000
3	500	Comprimido	Aciclovir 200mg	R\$ 0,2698
4	500.000	Comprimido	Ácido acetilsalicílico 100mg	R\$ 0,0556
5	10.000	Comprimido	Ácido acetilsalicílico 500mg	R\$ 0,2403
6	100.000	Comprimido	Ácido fólico 5mg	R\$ 0,0702
7	100.000	Comprimido	Ácido Valproico 250mg	R\$ 0,3889
8	100.000	Comprimido	Ácido Valproico 500mg	R\$ 2,0300
9	5.000	Xarope	Ácido Valproico 50mg/ml	R\$ 6,1150
10	5.000	Ampola	Água bidestilada 10ml	R\$ 0,3200
11	20.000	Comprimido	Albendazol 400mg	R\$ 0,4682
12	5.000	Solução oral	Albendazol 40mg/ml	R\$ 1,3886
13	40.000	Comprimido	Alendronato de sódio 70mg	R\$ 0,3438
14	50.000	Comprimido	Alopurinol 100mg	R\$ 0,2027
15	50.000	Comprimido	Alprazolam 0,5mg	R\$ 0,1363
16	50.000	Comprimido	Aminofilina 100mg	R\$ 0,2355
17	2.000	Ampola	Aminofilina 24mg/ml	R\$ 1,6040
18	100.000	Comprimido	Amiodarona 200mg	R\$ 0,6521
19	300.000	Comprimido	Amitriptilina 25mg	R\$ 0,1299
20	100.000	Comprimido	Amitriptilina 75mg	R\$ 0,4125



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

21	50.000	Cápsula	Amoxicilina 500mg	R\$ 0,3100
22	5.000	Suspensão oral	Amoxicilina 50mg/ml	R\$ 5,0960
23	10.000	Comprimido	Anlodipino 10mg	R\$ 0,1260
24	10.000	Comprimido	Anlodipino 2,5mg	R\$ 0,7245
25	500.000	Comprimido	Anlodipino 5mg	R\$ 0,5323
26	10.000	Comprimido	Atenolol 100mg	R\$ 0,1522
27	10.000	Comprimido	Atenolol 50mg	R\$ 0,1084
28	10.000	Comprimido	Atorvastatina 10mg	R\$ 0,3500
29	5.000	Pó para suspensão oral	Azitromicina 40mg/ml	R\$ 8,3980
30	50.000	Comprimido fracionável	Azitromicina 500mg	R\$ 1,8922
31	10.000	Pó inalante	Beclometasona 200mcg	R\$ 5,2599
32	10.000	Spray	Beclometasona 250mcg	R\$ 25,6011
33	5.000	Pó para susp injetável	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	R\$ 11,5051
34	5.000	Pó para susp injetável	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	R\$ 9,9694
35	1.000	Emulsão tópica	Benzoato de benzila 250mg/ml	R\$ 4,9100
36	1.000	Suspensão oral	Benzoilmetronidazol 40mg/ml	R\$ 10,9850
37	50.000	Comprimido	Betaistina 16mg	R\$ 0,3327
38	50.000	Comprimido	Biperideno 2mg	R\$ 0,2794
39	5.000	Comprimido	Biperideno 4mg	R\$ 0,7200
40	10.000	Comprimido	Bisacodil 5mg	R\$ 0,1615
41	50.000	Comprimido	Brom.de escop. + dipirona 250mg/10mg	R\$ 0,4782
42	5.000	Solução injetável	Brom.de escop. + dipirona 4mg/ml + 500mg/ml	R\$ 4,7840
43	2.000	Solução oral	Brom.de escop. + dipirona 6,67mg/ml + 333,4mg/ml	R\$ 8,6250
44	40.000	Comprimido	Brometo de escopolamina 10mg	R\$ 0,6840
45	5.000	Solução para inalação	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml	R\$ 1,2320
46	100	Spray para inalação	Brometo de ipratrópio\bromidrato de fenoterol 0,02/0,05mg	R\$ 13,7590
47	5.000	Solução oral	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml	R\$ 4,4800

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br) / [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

48	850	Frasco c/ 60 Cápsulas	Budesonida + formoterol 12/400mg	R\$ 64,6000
49	50.000	Comprimido	Bupropiona 150mg	R\$ 0,7072
50	2.000	Comprimido	Candesartana 16mg	R\$ 1,7054
51	20.000	Comprimido	Captopril 25mg	R\$ 0,1275
52	100.000	Comprimido	Carbamazepina 200mg	R\$ 0,3255
53	3.000	Suspensão oral	Carbamazepina 20mg/ml	R\$ 13,6017
54	10.000	Comprimido	Carbamazepina 400mg	R\$ 0,8659
55	100.000	Comprimido	Carbonato de cálcio 500mg + vitamina D 400mg em blister	R\$ 0,1000
56	100.000	Comprimido	Carbonato de lítio 300mg	R\$ 0,4922
57	100.000	Comprimido	Carvedilol 12,5mg	R\$ 0,2612
58	100.000	Comprimido	Carvedilol 25mg	R\$ 0,4661
59	100.000	Comprimido	Carvedilol 3,125mg	R\$ 0,1875
60	100.000	Comprimido	Carvedilol 6,25mg	R\$ 0,2069
61	50.000	Cápsula fracionável	Cefalexina 500mg	R\$ 0,5686
62	2.000	Suspensão oral	Cefalexina 50mg/ml	R\$ 11,7706
63	1.000	Pó para solução injetável	Ceftriaxona 1g	R\$ 14,6222
64	2.000	Solução injetável	Cetoprofeno 100mg IV	R\$ 4,8968
65	2.000	Comprimido	Cianocobalamina\piridoxina\tiamina\di clofenaco sódico 1.000/100/100/100mg	R\$ 2,2000
66	100.000	Comprimido	Cilostazol 50mg	R\$ 0,3355
67	200.000	Comprimido	Ciprofibrato 100mg	R\$ 0,6180
68	50.000	Comprimido fracionável	Ciprofloxacino 500mg	R\$ 0,2996
69	300.000	Comprimido	Citalopram 20mg	R\$ 0,3200
70	50.000	Comprimido	Clomipramina 10 mg	R\$ 0,5300
71	10.000	Comprimido	Clomipramina 25 mg	R\$ 0,7812
72	10.000	Solução oral	Clonazepam 2,5mg/ml	R\$ 2,2940
73	300.000	Comprimido	Clonazepam 2mg	R\$ 0,1000
74	150.000	Comprimido	Clopidogrel 75mg	R\$ 0,5049
75	2.000	Solução nasal	Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml)	R\$ 3,2000

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br) / [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

76	100.000	Comprimido	Clorpromazina 100mg	R\$ 0,4028
77	100.000	Comprimido	Clorpromazina 25mg	R\$ 0,2806
78	10.000	Solução oral	Clorpromazina 40mg/ml	R\$ 6,4750
79	2.000	Solução injetável	Clorpromazina 5mg/ml	R\$ 1,9034
80	300	Pomada dermatológica	Colagenase, 0,6UI/G	R\$ 14,8486
81	100.000	Comprimido	Complexo B – poli vitamínico	R\$ 0,3487
82	100.000	Comprimido	Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg	R\$ 0,1988
83	5.000	Comprimido	Dabigatran 150mg	R\$ 4,1000
84	5.000	Comprimido	Desvenlafaxina 50/50mg	R\$ 1,2900
85	500	Colírio	Dexametasona 0,0001g/5ml	R\$ 11,0933
86	1.000	Elixir	Dexametasona 0,1mg/ml	R\$ 3,3680
87	10.000	Creme	Dexametasona 1mg/g(0,1%)	R\$ 1,8588
88	100.000	Comprimido	Dexametasona 4mg	R\$ 0,3928
89	2.000	Ampola	Dexametasona 4mg/ml	R\$ 4,2100
90	1.000	Solução injetável	Dexametasona, Fosfato dissódico 4mg/ml	R\$ 4,4800
91	200.000	Comprimido	Diazepam 10mg	R\$ 0,1194
92	5.000	Solução injetável	Diazepam 5mg/ml	R\$ 0,9383
93	5.000	Bisnaga/gel	Diclofenaco sódico 11,6mg/g	R\$ 7,6733
94	10.000	Gotas	Diclofenaco sódico 15mg/ml	R\$ 3,1979
95	100.000	Comprimido	Diclofenaco sódico 50mg	R\$ 0,0808
96	5.000	Solução injetável	Diclofenaco sódico 75mg/3ml	R\$ 0,9959
97	500	Elixir	Digoxina 0,05mg/ml	R\$ 7,8126
98	100.000	Comprimido	Digoxina 0,25mg	R\$ 0,1327
99	1.000	Comprimido	Diltiazem SR 90mg	R\$ 1,9633
100	2.000	Solução injetável	Dimenidrato + clo. Piroxidina 50mg/ml + 50mg/ml	R\$ 1,7853
101	100.000	Comprimido	Diosmina + hesperidina 450mg/50mg	R\$ 0,7011
102	200.000	Comprimido	Dipirona sódica 500mg	R\$ 0,2891
103	5.000	Solução injetável	Dipirona sódica 500mg/ml	R\$ 1,6452
104	10.000	Solução oral	Dipirona sódica 500mg/ml	R\$ 2,1017

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br) / [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

105	50.000	Comprimido	Dissulfiram 250mg	R\$ 0,6400
106	20.000	Comprimido	Divalproato de sódio 250mg	R\$ 0,4370
107	20.000	Comprimido	Divalproato de sódio 500mg	R\$ 1,5275
108	20.000	Comprimido	Divalproato de sódio ER 250mg	R\$ 0,7499
109	2.000	Comprimido	Donepezila 10mg	R\$ 1,2900
110	2.000	Solução injetável	Dopamina 5mg/ml	R\$ 4,4100
111	100.000	Comprimidos	Doxazosina 2mg	R\$ 0,1847
112	100.000	Comprimidos	Doxazosina 4mg	R\$ 0,3620
113	70.000	Comprimido	Duloxetina 30mg	R\$ 1,5098
114	50.000	Comprimido	Enalapril 10mg	R\$ 0,0672
115	10.000	Comprimido	Enalapril 20mg	R\$ 0,1268
116	20.000	Comprimido	Enalapril 5mg	R\$ 0,1064
117	1.000	Solução injetável	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml	R\$ 29,1000
118	3.000	Solução injetável	Epinefrina 1mg/ml	R\$ 1,9077
119	2.000	Suspensão oral	Eritromicina 50mg/ml	R\$ 6,9900
120	100.000	Comprimido	Escitalopram 10mg	R\$ 0,3161
121	5.000	Comprimido	Esomeprazol 20mg	R\$ 1,5300
122	100.000	Comprimido	Espiro lactona 100mg	R\$ 0,5521
123	100.000	Comprimido	Espiro lactona 25mg	R\$ 0,4302
124	10.000	Comprimido	Etinilestradiol+levonorgestrel 0,03mg+0,15mg	R\$ 0,1441
125	100.000	Comprimido	Fenitoína 100mg	R\$ 0,1754
126	5.000	Suspensão oral	Fenitoína 20mg/ml	R\$ 5,5000
127	100.000	Comprimido	Fenobarbital 100mg	R\$ 0,2117
128	5.000	Solução injetável	Fenobarbital 100mg/ml	R\$ 2,3750
129	10.000	Solução oral	Fenobarbital 40mg/ml	R\$ 5,5121
130	50.000	Comprimido	Finasterida 5mg	R\$ 0,4313
131	1.000	Cápsula	Fluconazol 100mg	R\$ 0,6923
132	50.000	Cápsula	Fluconazol 150mg	R\$ 0,4925
133	200.000	Cápsula	Fluoxetina 20mg	R\$ 0,1290
134	3.000	Ampola	Furosemida 10mg/ml	R\$ 1,2212
135	200.000	Comprimido	Furosemida 40mg	R\$ 0,1094

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br) / [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

136	50.000	Comprimido	Gabapentina 300mg	R\$ 0,7203
137	5.000	Comprimido	Glibenclamida 5mg	R\$ 0,0709
138	5.000	Comprimido	Gliclazida MR 30mg	R\$ 0,2836
139	5.000	Solução injetável	Glicose 500mg/ml(50%)	R\$ 0,4948
140	5.000	Solução injetável	Glicose 50mg/ml(5%)	R\$ 1,1000
141	50.000	Comprimido	Glimepirida 2mg	R\$ 0,1137
142	50.000	Comprimido	Glimepirida 4mg	R\$ 0,3163
143	50.000	Capsula	Glucosamina + condroitina 500mg+400mg	R\$ 1,4400
144	10.000	Comprimido	Haloperidol 1mg	R\$ 0,1557
145	5.000	Solução oral	Haloperidol 2mg/ml	R\$ 3,1800
146	100.000	Comprimido	Haloperidol 5mg	R\$ 0,3107
147	2.000	Solução injetável	Haloperidol 5mg/ml	R\$ 3,2593
148	10.000	Comprimido	Harpagophytum procumbens 400mg (garra do diabo)	R\$ 2,1600
149	1.000	Injetável	Heparina sódica 5000UI/0,25mg, uso subcutaneo	R\$ 17,8050
150	5.000	Comprimido	Hidroclortiazida 25mg	R\$ 0,0718
151	1.000	Comprimido	Hidroclortiazida/amilorida 50mg/5mg	R\$ 0,2077
152	5.000	Ampola	Hidrocortizona 100mg	R\$ 3,4617
153	5.000	Ampola	Hidrocortizona 500mg	R\$ 8,1925
154	5.000	Xarope	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml - 100ml	R\$ 3,3000
155	5.000	Comprimido	Ibuprofeno 300mg	R\$ 0,9900
156	5.000	Suspensão oral	Ibuprofeno 50mg/ml	R\$ 2,0400
157	200.000	Comprimido	Ibuprofeno 600mg	R\$ 0,2404
158	100.000	Comprimido	Imipramina 25mg	R\$ 0,4000
159	100.000	Comprimido	Isossorbida 20mg	R\$ 0,2529
160	50.000	Comprimido	Isossorbida 5mg	R\$ 0,3037
161	5.000	Cápsula	Itraconazol 100mg	R\$ 1,3200
162	50.000	Comprimido	Ivermectina 6mg	R\$ 1,1967
163	100.000	Comprimido	Lamotrigina 100mg	R\$ 0,7650
164	100.000	Comprimido	Lamotrigina 25mg	R\$ 0,4650

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br) / [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

165	7.000	Comprimido	Levetiracetam 250mg	R\$ 0,8100
166	50.000	Comprimido	Levodopa + carbidopa 200mg/50mg	R\$ 3,4190
167	50.000	Comprimido	Levodopa + carbidopa 250mg/25mg	R\$ 1,0087
168	50.000	Comprimido	Levodopa+ benzerazida 200/50mg	R\$ 2,0000
169	50.000	Comprimido	Levodopa+ benzerazida BD 100/25mg	R\$ 1,6850
170	50.000	Comprimido	Levodopa+ benzerazida HBS 100/25mg	R\$ 1,5360
171	50.000	Comprimido	Levofloxacino 500mg	R\$ 0,7313
172	100.000	Comprimido	Levomepromazina 100mg	R\$ 0,8942
173	100.000	Comprimido	Levomepromazina 25mg	R\$ 0,4375
174	5.000	Solução oral	Levomepromazina 40mg/ml	R\$ 9,5100
175	200.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 100mcg	R\$ 0,1471
176	200.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 25mcg	R\$ 0,1870
177	200.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 50mcg	R\$ 0,1593
178	200.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 75mcg	R\$ 0,2412
179	50.000	Comprimido	Loratadina 10mg	R\$ 0,1396
180	1.000	Comprimido	Lorazepan 2mg	R\$ 0,2100
181	20.000	Comprimido	Losartana potássica 50mg	R\$ 0,1303
182	1.000	Comprimido	Manidipino 10mg	R\$ 5,5000
183	10.000	Comprimido	Medroxiprogesterona 10mg	R\$ 2,1300
184	5.000	Suspensão	Medroxiprogesterona 150mg/ml	R\$ 25,3567
185	10.000	Comprimido	Metformina 500mg	R\$ 0,1372
186	10.000	Comprimido	Metformina 850mg	R\$ 0,1370
187	10.000	Comprimido	Metformina XR 500mg	R\$ 0,1300
188	100.000	Comprimido	Metildopa 250mg	R\$ 0,5011
189	100.000	Comprimido	Metildopa 500mg	R\$ 1,1375
190	100.000	Comprimido	Metoclopramida 10mg	R\$ 0,1507
191	5.000	Solução injetável	Metoclopramida 10mg/2ml	R\$ 0,8800
192	5.000	Solução oral	Metoclopramida 4mg/ml	R\$ 1,3364
193	100.000	Comprimido	Metoprolol 50mg	R\$ 0,8774
194	10.000	Creme vaginal	Metronidazol 100mg/g (10%)	R\$ 6,4868
195	50.000	Comprimido	Metronidazol 250mg	R\$ 0,1669
196	50.000	Comprimido	Metronidazol 400mg	R\$ 0,5700
197	1.000	Comprimido	Micofenolato de mofetila 500mg	R\$ 3,4000

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br) / [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

198	5.000	Creme	Miconazol 2%	R\$ 8,4400
199	2.000	Ampola	Morfina 10mg/ml	R\$ 3,2483
200	10.000	Gel dermatológico	Neomicina + bacitracina 5mg/g+250UI/g	R\$ 2,6850
201	50.000	Cápsula	Nifedipino 10mg	R\$ 0,3115
202	2.000	Suspensão oral	Nistatina 100.000UI/ml	R\$ 4,8450
203	5.000	Creme vaginal	Nistatina 60g	R\$ 3,5800
204	10.000	Creme vaginal	Nitrato de miconazol 80gr + aplicações	R\$ 6,0500
205	50.000	Cápsula	Nitrofurantoína 100mg	R\$ 0,2774
206	100	Solução injetável	Noretisterona + estradiol 50mg+5mg/1ml	R\$ 13,0000
207	5.000	Comprimido	Noretisterona 0,35mg	R\$ 0,2033
208	50.000	Comprimido fracionável	Norfloxacino 400mg	R\$ 0,5080
209	100.000	Cápsula	Nortriptilina 10mg	R\$ 0,8700
210	10.000	Cápsula	Nortriptilina 25mg	R\$ 0,4784
211	10.000	Cápsula	Nortriptilina 50mg	R\$ 0,5650
212	100.000	Cápsula	Nortriptilina 75mg	R\$ 0,5988
213	20.000	Comprimido	Olanzapina 10mg	R\$ 0,6317
214	20.000	Comprimido	Olanzapina 5mg	R\$ 0,3250
215	2.000	Óleo para uso oral	Óleo mineral 100ml	R\$ 3,8000
216	1.000	Comprimido	Olmesartana/hidroclortiazida 40mg/12mg	R\$ 0,6000
217	10.000	Cápsula	Omeprazol 10mg	R\$ 0,9400
218	500.000	Cápsula	Omeprazol 20mg	R\$ 0,1336
219	2.000	Ampola	Ondansetrona 4mg/ml	R\$ 5,6200
220	2.000	Ampola	Ondansetrona 8mg/ml	R\$ 3,7200
221	10.000	Comprimido	Oxcarbamazepina 300mg	R\$ 1,3433
222	10.000	Comprimido	Oxcarbamazepina 600mg	R\$ 2,3754
223	10.000	Comprimido	Pantoprazol 20mg	R\$ 0,1730
224	10.000	Comprimido	Pantoprazol 40mg	R\$ 0,2469
225	10.000	Solução oral	Paracetamol 200mg/ml	R\$ 1,5986
226	300.000	Comprimido	Paracetamol 500mg	R\$ 0,1180
227	50.000	Comprimido	Paroxetina 20mg	R\$ 0,3373
228	2.000	Loção	Permetrina 50mg/g (5%)	R\$ 4,0600

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br) / [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

229	2.000	Solução oral	Prednisolona 3mg/ml - 60ml	R\$ 3,7300
230	100.000	Comprimido	Prednisona 20mg	R\$ 0,3031
231	100.000	Comprimido	Prednisona 5mg	R\$ 0,1049
232	2.000	Comprimido	Pregabalina 100mg	R\$ 1,3500
233	2.000	Comprimido	Pregabalina 75mg	R\$ 0,4852
234	50.000	Comprimido	Prometazina 25mg	R\$ 0,2114
235	5.000	Solução injetável	Prometazina 25mg/ml	R\$ 2,2264
236	200	Comprimido	Propafenona 300mg	R\$ 0,5850
237	50.000	Comprimido	Propatilnitrato 10mg	R\$ 0,4950
238	50.000	Comprimido	Propranolol 40mg	R\$ 0,0489
239	50.000	Comprimido	Quetiapina 100mg	R\$ 1,4050
240	50.000	Comprimido	Quetiapina 25mg	R\$ 0,3400
241	2.000	Solução injetável	Ranitidina 25mg/ml	R\$ 1,5584
242	50.000	Comprimido	Ranitidina 300mg	R\$ 0,4600
243	5.000	Solução oral	Retinol, acetato e colecalciferol 5500 UI / 2200 UI	R\$ 84,9000
244	70.000	Comprimido	Risperidona 1mg	R\$ 0,2996
245	70.000	Comprimido	Risperidona 2mg	R\$ 0,3478
246	5.000	Comprimido	Rivoroxaban 20mg	R\$ 3,1800
247	100.000	Comprimido	Rosuvastatina cálcica 10mg	R\$ 0,3354
248	5.000	Pó para solução oral	Sais para reidratação oral cloreto de sódio, glicose, anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio dihidratado, com sabores variados.	R\$ 0,7670
249	5.000	Aerossol oral	Salbutamol, sulfato 100mcg/dose	R\$ 10,2860
250	50	Doses	Salmeterol diskus 50mcg/250mg	R\$ 106,5700
251	40	Doses	Salmeterol diskus 50mcg/500mcg	R\$ 132,0130
252	200.000	Comprimido	Sertralina 50mg	R\$ 0,2057
253	20.000	Comprimido	Sinvastatina 10mg	R\$ 0,0800
254	200.000	Comprimido	Sinvastatina 20mg	R\$ 0,1117
255	200.000	Comprimido	Sinvastatina 40mg	R\$ 0,1723
256	1.000	Comprimido	Sitagliptina, fosfato/metformina, cloridrato 50mg/1000mg	R\$ 1,9000
257	5.000	Creme	Sulfadiazina de prata 10mg/g(1%)	R\$ 7,5580

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br) / [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

258	50.000	Comprimido fracionável	Sulfametoxazol+ 400mg+80mg	trimetoprima	R\$ 0,2528
259	2.000	Suspensão oral	Sulfametoxazol+ 40mg/ml+8mg/ml	trimetoprima	R\$ 4,3298
260	5.000	Solução oral	Sulfato ferroso 25mg/ml		R\$ 1,1030
261	200.000	Comprimido	Sulfato ferroso 40mg		R\$ 0,0653
262	500	Pó liofilizado	Tenoxicam 20mg		R\$ 7,1000
263	500	Pó liofilizado	Tenoxicam 40mg		R\$ 30,8700
264	50.000	Comprimido	Topiramato 50mg		R\$ 0,7125
265	100.000	Comprimido	Tramadol 50mg		R\$ 0,6300
266	5.000	Solução injetável	Tramadol 50mg/ml		R\$ 1,4340
267	1.000	Comprimido	Trazodona retard 150mg		R\$ 0,5400
268	2.000	Comprimido	Trimetazidine 35mg		R\$ 1,4000
269	10.000	Comprimido	Valsartana 160mg		R\$ 1,0350
270	10.000	Comprimido	Valsartana 320mg		R\$ 1,4400
271	50.000	Comprimido	Varfarina sódica 5mg		R\$ 0,2429
272	50.000	Comprimido	Venlafaxina 75mg		R\$ 1,0925
273	50.000	Comprimido	Verapamil 80mg		R\$ 0,1418
274	100.000	Comprimido	Zolpidem 10mg		R\$ 0,4932





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso I do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/21, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente o requisito de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

---

(Empresa e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

A (nome da empresa licitante), por seu representante legal, infra signatário declara, sob pena de rescisão do futuro contrato a ser firmado, caso lhe seja adjudicado à licitação em epígrafe, que para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabelece no art. 1º, da Lei n 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, situação permitida pela Constituição Federal.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.777.343/0001-21, com sede nesta cidade, na Avenida Major Generoso, 350, Centro, Bom Retiro, CEP 88680-000, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, ALBINO GONÇALVES PADILHA, nos termos Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 18/2022, Processo nº 86/2022, Homologada em xx/ xx/2022, RESOLVE registrar os valores oferecidos para Aquisição de medicamentos padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e saúde mental, em atendimento as Unidades Básicas de Saúde e Samu, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado, por igual período, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. As empresas participantes foram:

<b>Empresa</b>	<b>Representante</b>	<b>CPF/CNPJ</b>

**1 – DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de medicamentos padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e saúde mental, em atendimento as Unidades Básicas de Saúde e Samu.

**2 – DA VIGÊNCIA E DO PREÇO**

**2.1.** A validade será de 1 ano, contados a partir da data de publicação desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido no item 1.1. exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**2.3.** Pelo fornecimento do objeto ora contratado, será pago ao fornecedor registrado o valor total de ....., conforme tabela em anexo.

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
-------------	---------------	--------------	------------------	--------------------	--------------------

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br) / [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**


**3 – DO FORNECIMENTO**

**3.1.** Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente, sem ônus ao município.

**3.2** A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitado.

**3.3** Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte do Almojarifado Central, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

**3.4.** O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço do Almojarifado Central, sob pena de sanções administrativas, no horário das 9h às 12h das 13:30h às 17:00h, conforme endereços abaixo:

Almojarifado Central	Av. Major Generoso, 350 - Centro
<b>Unidade Básica de Saúde Central (entrega de medicamentos)</b>	<b>Rua Doutor Faustino, s/n – Centro</b>

**3.5. Prazo de entrega dos produtos:** deverá ser de **10 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

**3.6.** Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

**3.7.** Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo**, para a efetivação do pagamento.

**3.8.** O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário designado, nos termos do artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133/21. Poderá o responsável recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

### ESTADO DE SANTA CATARINA

**3.9.** A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina, sem haver pedido mínimo exigido pelo fornecedor.

#### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado **somente quando houver a liquidação total do empenho.**

**4.2.** Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente, preferencialmente, em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos.

**4.3.** Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

#### **5 – PENALIDADES**

**5.1** A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

**5.1.1** advertência

**5.1.2** multa,

**5.1.3** 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

**5.1.4** 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

**5.1.5** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

**5.1.6** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

**5.2** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

**5.2.1** não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

**5.2.2** retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**5.2.3** paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

**5.2.4** entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

**5.2.5** alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

**5.2.6** prestação de serviço de baixa qualidade.

**5.3** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 5.1.

**5.4** A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

**5.5** As sanções relacionadas nos itens 5.1.3 e 5.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

**5.5.1** deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

**5.5.2** apresentar declaração ou documentação falsa;

**5.5.3** ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

**5.5.4** não mantiver a proposta;

**5.5.5** falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

**5.5.6** comportar-se de modo inidôneo;

**5.5.7** cometer fraude fiscal.

**6 – DO FORO**

**6.1** Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registros de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

BOM RETIRO/SC .... de .....de 2022.

Contratante

Contratada